

# Diário Oficial

setebarras.sp.gov.br  
do município



**Município de  
Sete Barras**

**Quarta-feira, 12 de novembro de 2025**

Ano IV | Edição nº 603

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

## **Prefeitura Municipal de Sete Barras**

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

## **Câmara Municipal de Sete Barras**

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

## **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

## **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

## **SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

## **SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

## **SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS**

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

## **DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

## **DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

## **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

## **CRAS**

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

## **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela  
Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº. 1.552/2025**

29 de outubro de 2025

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ **493.300,00** (quatrocentos e noventa e três mil e trezentos reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

<b>04.1220002.2002 - Manut. dos Serviços de Apoio à Prest. de Serv. Públicos</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15	35.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	22	2.000,00
<b>04.1220002.2002 - Manut. dos Serviços de Apoio à Prest. de Serv. Públicos</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31	67.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	43	8.000,00
<b>15.4520007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão</b>		
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	74	7.800,00
<b>10.1220003.2014 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Administração</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104	77.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	114	8.000,00
<b>10.3010003.2015 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica</b>		
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	123	4.000,00
<b>10.3020003.2016 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Assit. Hosp. E Amb</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135	123.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	137	13.000,00
<b>10.3020003.2017 - Manutenção Geral - FAE</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	144	12.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	152	13.000,00
<b>10.3040003.2018 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância Sanitária</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	153	10.000,00
<b>08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social</b>		
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	176	500,00
<b>08.2430005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	212	13.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	221	3.000,00
<b>12.1220006.2028 - Manut. Dos Serviços Educacionais - Administração</b>		
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	232	4.000,00
<b>12.3610006.2029 - Manut. Dos Serviços Educacionais - Transporte</b>		
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	238	6.000,00
<b>20.6060009.2035 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	310	37.000,00
<b>04.1220002.2002 - Manut. dos Serviços de Apoio à Prest. de Serv. Públicos</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	326	1.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	333	2.000,00
<b>13.3920010.2009 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Cultura</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	362	32.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	368	1.000,00
<b>27.8120010.2007 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Esporte e lazer</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	380	13.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	388	1.000,00
<b>Total</b>		<b>493.300,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução

do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

<b>04.1220002.2002 - Manut. dos Serviços de Apoio à Prest. de Serv. Públicos</b>		
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	17	2.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21	13.000,00
<b>21.6310002.2002 - Manut. dos Serviços de Apoio à Prest. de Serv. Públicos</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	27	16.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28	1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29	3.000,00
<b>04.1220002.2002 - Manut. dos Serviços de Apoio à Prest. de Serv. Públicos</b>		
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	34	4.000,00
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	36	7.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	39	17.300,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41	17.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	46	8.000,00
<b>15.4520007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão</b>		
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	72	7.800,00
<b>18.5420007.2011 - Transbordo de Resíduos Sólidos</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81	23.700,00
<b>10.3010003.2015 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120	260.000,00
<b>08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	174	16.500,00
<b>12.1220006.2028 - Manut. Dos Serviços Educacionais - Administração</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	223	10.000,00
<b>18.5420009.2036 - Manutenção dos Serviços Públicos - Ambiental</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	302	6.000,00
<b>20.6060009.2035 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura</b>		
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	313	31.000,00
<b>04.1220002.2002 - Manut. dos Serviços de Apoio à Prest. de Serv. Públicos</b>		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	331	1.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	334	2.000,00
<b>13.3920010.2009 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Cultura</b>		
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	367	47.000,00
<b>Total</b>		<b>493.300,00</b>

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 29 de outubro de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº. 1.553/2025**

30 de outubro de 2025

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ **5.000,00** (cinco mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

<b>10.1220003.2014 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Administração</b>		
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	106	4.000,00
<b>04.1220002.2002 - Manut. dos Serviços de Apoio à Prest. de Serv. Públicos</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	326	1.000,00
<b>Total</b>		<b>5.000,00</b>



**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

10.1220003.2014 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Administração		
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	108	4.000,00
04.1220002.2002 - Manut. dos Serviços de Apoio à Prest. de Serv. Públicos		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	327	1.000,00
<b>Total</b>		<b>5.000,00</b>

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 30 de outubro de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº. 1.558/2025**  
03 de novembro de 2025

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ **739.000,00** (setecentos e trinta e nove mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04.1220002.2002 - Manut. dos Serviços de Apoio à Prest. de Serv. Públicos		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41	5.000,00
26.7820008.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95	3.000,00
10.1220003.2014 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Administração		
3.3.90.30 - Material de Consumo	110	3.000,00
10.3020003.2016 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Assit. Hosp. E Amb		
3.3.90.30 - Material de Consumo	139	30.000,00
10.3020003.2017 - Manutenção Geral - FAE		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	151	591.000,00
08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	182	3.000,00
12.3610006.2029 - Manut. Dos Serviços Educacionais - Transporte		
3.3.90.30 - Material de Consumo	297	15.000,00
13.3920010.2009 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Cultura		
3.3.90.30 - Material de Consumo	365	10.000,00
27.8120010.2007 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Esporte e lazer		
3.3.90.30 - Material de Consumo	384	70.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	387	1.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	389	8.000,00
<b>Total</b>		<b>739.000,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

04.1220002.2002 - Manut. dos Serviços de Apoio à Prest. de Serv. Públicos		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	47	5.000,00
26.7820008.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 - Material de Consumo	93	3.000,00
10.3020003.2017 - Manutenção Geral - FAE		
3.3.90.30 - Material de Consumo	150	624.000,00
08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	186	3.000,00
12.3610006.2030 - Manut. Dos Serviços Educacionais - Fundamental		
3.3.90.30 - Material de Consumo	300	15.000,00
27.8120010.1002 - Construção e Equipamentos Esportivos		

4.4.90.51 - Obras e Instalações	378	89.000,00
<b>Total</b>		<b>739.000,00</b>

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 03 de novembro de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº. 1.559/2025**  
05 de novembro de 2025

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ **253.000,00** (duzentos e cinquenta e três mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04.1220002.2002 - Manut. dos Serviços de Apoio à Prest. de Serv. Públicos		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41	2.000,00
15.4520007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79	4.000,00
10.1220003.2014 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Administração		
3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil	109	6.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112	4.000,00
08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	183	2.000,00
12.3610006.2030 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Fundamental		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	251	154.000,00
13.3920010.2009 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Cultura		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	367	81.000,00
<b>Total</b>		<b>253.000,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

04.1220002.2002 - Manut. dos Serviços de Apoio à Prest. de Serv. Públicos		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39	2.000,00
04.1210007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68	4.000,00
10.3020003.2017 - Manutenção Geral - FAE		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150	10.000,00
08.2440005.2025 - Proteção Social Básica		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	190	2.000,00
12.3610006.2033 - Manut. Profissionais da Educação - Outras - 30%		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265	154.000,00
27.8120010.1002 - Construção e Equipamentos Esportivos		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	378	81.000,00
<b>Total</b>		<b>253.000,00</b>

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 05 de novembro de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PROCESSO SELETIVO N.º 08/2025**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO**  
**PRELIMINAR**

O Prefeito do município de Sete Barras, Estado de São Paulo, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ficam HABILITADOS ao Processo Seletivo nº 08/2025, os candidatos abaixo listados.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	VAGA	OBS
DEBORA CRISTINA COSTA	45	MONITOR DE ABRIGO	HABILITADOS
PATRICIA XAVIER RAMOS DE FRANÇA	100	MONITOR DE ABRIGO	HABILITADOS
ALCIONE ELOISA PEREIRA DE SOUZA	41	MONITOR DE ABRIGO	HABILITADOS
LILIAN DIAS DA SILVA	75	MONITOR DE ABRIGO	HABILITADOS
ANGELINA DE MORAIS	98	MONITOR DE ABRIGO	HABILITADOS
JHENNYFER KHAROENY SANTIAGO DA CRUZ SILVA	99	MONITOR DE ABRIGO	HABILITADOS
FRANCIELLY FERNANDA CUNHA	111	MONITOR DE ABRIGO	HABILITADOS
ANA CRISTINA SOARES BARBOSA	72	MONITOR DE ABRIGO	HABILITADOS
GISELI FERREIRA DA GUIA	102	MONITOR DE ABRIGO	HABILITADOS
RAFAELA LOPES DA COSTA	95	MONITOR DE ABRIGO	HABILITADOS
DORACI RIBEIRO FERREIRA	97	MONITOR DE ABRIGO	HABILITADOS
SELMA DE CARVALHO CUSTODIO SILVA	56	MONITOR DE ABRIGO	HABILITADOS
JENIFFER STEFANNY DE SOUZA PEREIRA	103	MONITOR DE ABRIGO	HABILITADOS
ANDRE LUIZ PINHEIRO DOS SANTOS	33	MONITOR DE ABRIGO	HABILITADOS

**Sete Barras (SP), 10 de novembro de 2025**  
**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Portarias**

**PORTARIA Nº 376B/2025**  
De 15 de setembro de 2025

**DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.**

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito do município de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **Destituir** do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, nomeados pela Portaria n.º 150/2025, os representantes do segmento abaixo identificado:

**Poder Executivo Municipal:**

**Titular:** Angélica Marcelly da Rosa Machado R.G. n.º 30.570.194-0 C.P.F. n.º 300.248.108-43

Artigo 2º - **NOMEAR**, em substituição, os representantes abaixo identificados para compor o referido Conselho:

**Poder Executivo Municipal:**

**Titular:** Susi Fujimoto Dória R.G. n.º 28.014.175-0 C.P.F. n.º 267.543.118-43

Artigo 3º - Ficam mantidas as demais disposições contantes na Portaria n.º 008/2023

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS (SP), 15 de setembro de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 427/2025**

12 de novembro de 2025

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito do município de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a legislação vigente sobre o Estágio Probatório de servidores públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório** do Município de Sete Barras-SP.

Servidor(a)	Lotação (Secretaria/Setor)
<b>HIGINO JERONIMO ROSA JUNIOR</b>	FINANÇAS
<b>ELAINE CRISTINA NUNES</b>	ADMINISTRAÇÃO
<b>VALERIA ROSA ALVARENGA MOREIRA</b>	SAÚDE
<b>ED CARLOS DE FRANÇA</b>	TRANSPORTES
<b>MARLON APARECIDO DA SILVA</b>	EDUCAÇÃO
<b>SHEILA MENDES BERTELLI</b>	TURISMO
<b>ALDRIEN DE SOUSA FUZITANI</b>	CASA DA AGRICULTURA
<b>IVONILCE ANTONIA DA SILVA</b>	SOCIAL
<b>JURANDIR IZAIAS DA SILVA</b>	TRANSPORTES ESCOLAR
<b>ROMERINDO SOARES DE ALMEIDA</b>	PLANEJAMENTO

**Art. 2º.** A Comissão será presidida pela servidora **ELAINE CRISTINA NUNES (Presidente)** e terá como finalidade acompanhar, orientar e avaliar o desempenho dos servidores em Estágio Probatório, conforme critérios estabelecidos na legislação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 12 de novembro de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**

PREFEITO MUNICIPAL

**Atos Administrativos****Concessão de Aposentadoria****TERMO DE CONTINUIDADE**

A Prefeitura Municipal de Sete Barras, torna público o 1º Termo de Continuidade do contrato nº 031/2025, Processo nº 390/2025, com a empresa **IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ. Nº 11.788.326/0001-41, que tem como objeto **CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE JUNTO AO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE SETE BARRAS**. A execução contratual permanecerá em vigor por mais 6 (seis) meses, inserido no seguinte período: de 14/11/2025 a 13/06/2026.

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Barras, torna público que se acha aberto o Pregão Eletrônico nº 027/2025, Processo nº 778/2025, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios - Hortifrutigranjeiros em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses. Tipo: Menor Preço unitário do item. Edital disponível no site: [www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Recebimento de propostas até 08:00 horas do dia 26.11.2025. Informações: Tel.: (13) 3872-5500 - ramal 213 ou 123 ou endereço eletrônico: [licitacao@setebarras.sp.gov.br](mailto:licitacao@setebarras.sp.gov.br).



## PODER LEGISLATIVO

## Atos Legislativos

## Decreto Legislativo

**Câmara Municipal de Sete Barras**

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"  
 Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"  
 Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000  
 CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"****DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2025**

De 11 de novembro de 2025.

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO SETEBARENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A Mesa da Câmara Municipal de Sete Barras, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e do seu Regimento Interno, FAZ SABER que a Câmara Municipal, **aprovou** o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Fica concedido "**TÍTULO DE CIDADÃO SETEBARENSE**", ao "**Srº BENEDITO DA COSTA ARAÚJO**".

**Art. 2º** - O Título honorífico ora concedido será entregue ao homenageado por ocasião da comemoração do aniversário do Município de Sete Barras, em **SESSÃO SOLENE, no dia 18 DE DEZEMBRO DE 2025**.

**Art. 3º** - O não comparecimento do homenageado ou de seu representante, por qualquer motivo, a honraria será entregue na Câmara Municipal, em data previamente marcada.

**Parágrafo Único** – A data referida no caput será marcada pelo Presidente da Câmara no prazo de 30 dias a partir de 10 de fevereiro de 2025, sob pena da perda da honraria, tornando-a sem efeito.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

  
 Andrew Raphael de Lara Morais  
 Presidente

  
 Felipe Gonçalves da Silva  
 1.º Secretário

  
 Aguiinaldo Jorge da Silva  
 Vice-Presidente

  
 Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
 2.ª Secretária

**Mesa Diretora (2025/2026)**

Andrew Raphael de Lara Morais  
 Presidente da Câmara

Aguiinaldo Jorge da Silva  
 Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
 1.º Secretário

Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
 2.ª Secretária

**Demais Vereadores:**

Edimilson Ramos Kabata

Jucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"  
 Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"  
 Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000  
 CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

## "OURO VERDE DO VALE"

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2025

De 11 de novembro de 2025.

### "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO SETEBARRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Mesa da Câmara Municipal de Sete Barras, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e do seu Regimento Interno, FAZ SABER que a Câmara Municipal, **aprova** o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica concedido "**TÍTULO DE CIDADÃO SETEBARRENSE**", ao "**Srº ROBSON DE SÁ LEITE**".

**Art. 2º** - O Título honorífico ora concedido será entregue ao homenageado por ocasião da comemoração do aniversário do Município de Sete Barras, em **SESSÃO SOLENE, no dia 18 DE DEZEMBRO DE 2025**.

**Art. 3º** - O não comparecimento do homenageado ou de seu representante, por qualquer motivo, a honraria será entregue na Câmara Municipal, em data previamente marcada.

**Parágrafo Único** – A data referida no caput será marcada pelo Presidente da Câmara no prazo de 30 dias a partir de 10 de fevereiro de 2025, sob pena da perda da honraria, tornando-a sem efeito.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

  
 Andrew Raphael de Lara Moraes  
 Presidente

  
 Felipe Gonçalves da Silva  
 1.º Secretário

  
 Aginaldo Jorge da Silva  
 Vice-Presidente

  
 Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
 2.ª Secretária

#### Mesa Diretora (2025/2026)

Andrew Raphael de Lara Moraes  
 Presidente da Câmara

Aginaldo Jorge da Silva  
 Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
 1.º Secretário

Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
 2.º Secretária

#### Demais Vereadores:

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"  
 Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"  
 Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000  
 CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

## "OURO VERDE DO VALE"

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2025

De 11 de novembro de 2025.

### "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO SETEBARRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Mesa da Câmara Municipal de Sete Barras, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e do seu Regimento Interno, FAZ SABER que a Câmara Municipal, **aprova** o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica concedido "TÍTULO DE CIDADÃO SETEBARRENSE", ao "Sr. FRANCISCO ALVES MAIA".

**Art. 2º** - O Título honorífico ora concedido será entregue ao homenageado por ocasião da comemoração do aniversário do Município de Sete Barras, em **SESSÃO SOLENE, no dia 18 DE DEZEMBRO DE 2025**.

**Art. 3º** - O não comparecimento do homenageado ou de seu representante, por qualquer motivo, a honraria será entregue na Câmara Municipal, em data previamente. Parágrafo Único - A data referida no caput será marcada pelo Presidente da Câmara no prazo de 30 dias a partir de 10 de fevereiro de 2026, sobe pena da perda da honraria, tornando- a sem efeito.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto Legislativo, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Este decreto Legislativo entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

  
 Andrew Raphael de Lara Morais  
 Presidente

  
 Aguinaldo Jorge da Silva  
 Vice-Presidente

  
 Felipe Gonçalves da Silva  
 1.º Secretário

  
 Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
 2.ª Secretária

#### Mesa Diretora (2025/2026)

Andrew Raphael de Lara Morais  
 Presidente da Câmara

Aguinaldo Jorge da Silva  
 Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
 1.º Secretário

Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
 2.º Secretária

#### Demais Vereadores:

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"  
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"  
Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000  
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

## "OURO VERDE DO VALE"

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 05/2025

De 11 de novembro de 2025.

### "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO SETEBARRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Mesa da Câmara Municipal de Sete Barras, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e do seu Regimento Interno, FAZ SABER que a Câmara Municipal, **aprovou** o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica concedido "TÍTULO DE CIDADÃ SETEBARRENSE", à "Sra. DAMARIS DIAS MOURA KUO".

**Art. 2º** - O Título honorífico ora concedido será entregue ao homenageado por ocasião da comemoração do aniversário do Município de Sete Barras, em **SESSÃO SOLENE, no dia 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Art. 3º** - O não comparecimento do homenageado ou de seu representante, por qualquer motivo, a honraria será entregue na Câmara Municipal, em data previamente. Parágrafo Único - A data referida no caput será marcada pelo Presidente da Câmara no prazo de 30 dias a partir de 10 de fevereiro de 2026, sobe pena da perda da honraria, tornando-a sem efeito.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto Legislativo, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Este decreto Legislativo entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

  
Andrew Raphael de Lara Morais  
Presidente

  
Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

  
Aginaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente

  
Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.ª Secretária

#### Mesa Diretora (2025/2026)

Andrew Raphael de Lara Morais  
Presidente da Câmara

Aginaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.º Secretária

#### Demais Vereadores:

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalii Martins

Walter Rocha Lira



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"  
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"  
Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000  
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

## "OURO VERDE DO VALE"

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 06/2025

De 11 de novembro de 2025.

### "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO SETEBARRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Mesa da Câmara Municipal de Sete Barras, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e do seu Regimento Interno, FAZ SABER que a Câmara Municipal, **aprovou** o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica concedido "TÍTULO DE CIDADÃ SETEBARRENSE", a "Sra IRANI LAMEU DE FREITAS".

**Art. 2º** - O Título honorífico ora concedido será entregue ao homenageado por ocasião da comemoração do aniversário do Município de Sete Barras, em **SESSÃO SOLENE, no dia 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Art. 3º** - O não comparecimento do homenageado ou de seu representante, por qualquer motivo, a honraria será entregue na Câmara Municipal, em data previamente marcada.

**Parágrafo Único** – A data referida no caput será marcada pelo Presidente da Câmara no prazo de 30 dias a partir de 10 de fevereiro de 2025, sob pena da perda da honraria, tornando-a sem efeito.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

  
Andrew Raphael de Lara Morais  
Presidente

  
Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

  
Aginaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente

  
Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.ª Secretária

#### Mesa Diretora (2025/2026)

Andrew Raphael de Lara Morais  
Presidente da Câmara

Aginaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.º Secretária

#### Demais Vereadores:

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"  
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"  
Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000  
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

## "OURO VERDE DO VALE"

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 07/2025

De 11 de novembro de 2025.

### "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO SETEBARRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Mesa da Câmara Municipal de Sete Barras, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e do seu Regimento Interno, FAZ SABER que a Câmara Municipal, **aprovou** o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica concedido "**TÍTULO DE CIDADÃO SETEBARRENSE**", ao "**Srº MARTINHO ALVES TREMURA**".

**Art. 2º** - O Título honorífico ora concedido será entregue ao homenageado por ocasião da comemoração do aniversário do Município de Sete Barras, em **SESSÃO SOLENE, no dia 18 DE DEZEMBRO DE 2025**.

**Art. 3º** - O não comparecimento do homenageado ou de seu representante, por qualquer motivo, a honraria será entregue na Câmara Municipal, em data previamente marcada.

**Parágrafo Único** – A data referida no caput será marcada pelo Presidente da Câmara no prazo de 30 dias a partir de 10 de fevereiro de 2025, sob pena da perda da honraria, tornando-a sem efeito.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.


**Art. 5º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

  
Andrew Raphael de Lara Morais  
Presidente

  
Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

  
Aguinaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente

  
Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.ª Secretária

#### Mesa Diretora (2025/2026)

Andrew Raphael de Lara Morais  
Presidente da Câmara

Aguinaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.º Secretária

#### Demais Vereadores:

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"  
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"  
Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000  
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 08/2025

De 11 de novembro de 2025.

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ SETEBARRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A **Mesa da Câmara Municipal de Sete Barras**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e do seu Regimento Interno, FAZ SABER que a Câmara Municipal, **aprova** o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica concedido "**TÍTULO DE CIDADÃ SETEBARRENSE**", a "**SRA MARIA GONÇALVES DE ANDRADE FILHA**".

**Art. 2º** - O Título honorífico ora concedido será entregue ao homenageado por ocasião da comemoração do aniversário do Município de Sete Barras, em **SESSÃO SOLENE, no dia 18 DE DEZEMBRO DE 2025**.

**Art. 3º** - O não comparecimento da homenageada ou de seu representante, por qualquer motivo, a honraria será entregue na Câmara Municipal, em data previamente marcada.


**Parágrafo Único** – A data referida no caput será marcada pelo Presidente da Câmara no prazo de 30 dias a partir de 10 de fevereiro de 2025, sob pena da perda da honraria, tornando-a sem efeito.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

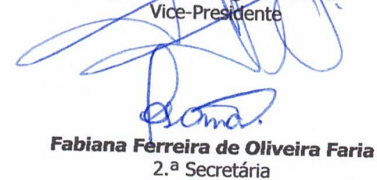
**Art. 5º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

  
Andrew Raphael de Lara Morais  
Presidente

  
Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

  
Aginaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente

  
Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.ª Secretária

#### Mesa Diretora (2025/2026)

Andrew Raphael de Lara Morais  
Presidente da Câmara

Aginaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.º Secretária

#### Demais Vereadores:

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"  
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"  
Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000  
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

## "OURO VERDE DO VALE"

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 09/2025

De 11 de novembro de 2025.

### "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO SETEBARRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Mesa da Câmara Municipal de Sete Barras, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e do seu Regimento Interno, FAZ SABER que a Câmara Municipal, **aprovou** o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica concedido "TÍTULO DE CIDADÃO SETEBARRENSE", ao "Sr. PAULO JACINTO DA SILVA MUSETI".

**Art. 2º** - O Título honorífico ora concedido será entregue ao homenageado por ocasião da comemoração do aniversário do Município de Sete Barras, em **SESSÃO SOLENE, no dia 18 DE DEZEMBRO DE 2025**.

**Art. 3º** - O não comparecimento do homenageado ou de seu representante, por qualquer motivo, a honraria será entregue na Câmara Municipal, em data previamente. Parágrafo Único - A data referida no caput será marcada pelo Presidente da Câmara no prazo de 30 dias a partir de 10 de fevereiro de 2026, sobe pena da perda da honraria, tornando-a sem efeito.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto Legislativo, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Este decreto Legislativo entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

  
Andrew Raphael de Lara Morais  
Presidente

  
Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

  
Aguinaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente

  
Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.ª Secretária

#### Mesa Diretora (2025/2026)

Andrew Raphael de Lara Morais  
Presidente da Câmara

Aguinaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.º Secretária

#### Demais Vereadores:

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5769-846b-ef88-3ef3-9c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sete Barras (SP), Edição nº 603, ano IV, veiculado em 12 de novembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por HIGINO JERONIMO DA ROSA JUNIOR (CPF \*\*\*639868\*\*) em 12/11/2025 às 16:55:57 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/5769-846b-ef88-3ef3-9c>